

Processo nº RSU-PRO-2025/01767	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 157 /2025 FLS.	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2025

1º Termo aditivo ao contrato nº 43/2025, celebrado entre a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, como contratante, e a **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, como contratada, referente à alteração quantitativa e qualitativa do contrato, com a supressão de valor.

A Empresa Pública de Saúde - **RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 90, salas 408 e 409, Centro, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.201.443/10001-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DAGNER DE ABREU BON**, portador da carteira de identidade nº 0 6.712-320-8 expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.671.587-34, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 164/2023, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Operações, datado de 24/07/2025, à fl.584 do processo nº **RSU-PRO-2025/01767**, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025 a supressão parcial do objeto contratual no Hospital Municipal Rocha Faria, com a respectiva supressão de seu valor e as alterações quantitativa e qualitativa do objeto contratual a contar de 16/07/2025, com fundamento no art. 81, incisos I e II, e §1º da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 125 do REGLIC.

Processo nº RSU-PRO-2025/01767	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 157 /2025 FLS.	

Parágrafo primeiro - Fica incluída, na forma do Anexo I do presente Termo Aditivo, a planilha de valor referente à supressão contratual.

Parágrafo segundo - Fica incluído o cronograma físico-financeiro do contrato, conforme Anexo I - A do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ALTERAÇÃO DO OBJETO

A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, no percentual de 9,58864% (nove vírgula cinco oito oito seis quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/16 e do §4º, do art. 125, do REGLIC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo de supressão e de R\$ 1.715.396,95 (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 9,58864% deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 43/2025, que era de R\$ 17.889.873,68 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) passa a ser de R\$16.174.476,73 (Dezesseis milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), mantendo as demais condições de pagamento.

Parágrafo único - A supressão do valor do contrato resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$16.174.476,73 (Dezesseis milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme Cláusula Terceira do Contrato nº 43/2025.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 43/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATADA publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no artigo 120 do REGLIC, sendo o texto fornecido pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA.

Processo nº RSU-PRO-2025/01767	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 157 /2025 FLS.	

Parágrafo Único - A CONTRATANTE ainda promoverá a divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 120, parágrafo único, do REGLIC.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Diretor Presidente RioSaúde

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

DAGNER DE ABREU BON

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Processo nº RSU-PRO-2025/01767	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 157 /2025 FLS.	

ANEXO I

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ANTES DA SUPRESSÃO	%	VALOR A SUPRIMIR	VALOR DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO
R\$ 17.889.873,68	9,58864%	R\$ 1.715.396,95	R\$16.174.476,73

ANEXO I - A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
UNIDADES	jan.-2025	fev.-2025	mar.-2025	abr.-2025	mai.-2025	jun.-2025	jul.-2025	ago.-2025	set.-2025	out.-2025	nov.-2025	dez.-2025	jan.-2026	fev.-2026	mar.-2026
UPA PACIÊNCIA	-	-	-	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00	R\$ 17.152,00
UPAMAGALHÃES BASTOS	-	-	-	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00
UPA SENADOR CAMARÁ	-	-	-	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00	R\$ 19.128,00
UPA VILA KENNEDY	-	-	-	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00
UPA JOÃO XXIII	-	-	-	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00	R\$ 18.888,00
UPA COSTA BARROS	-	-	-	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00
UPA ROCHA MIRANDA	-	-	-	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00	R\$ 20.116,00
UPA MADUREIRA	-	-	-	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00	R\$ 19.468,00
UPA ENGENHO DE DENTRO	-	-	-	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00
UPA CIDADE DE DEUS	-	-	-	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00	R\$ 20.328,00
UPA DEL CASTILHO	-	-	-	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00
UPA SEPETIBA	-	-	-	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00
COMPLEXO MUNICIPAL ROCHA FARIA	-	-	-	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08	R\$ 201.023,08
COORD. DE EMERGÊNCIA REGIONAL CER BARRA	-	-	-	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00	R\$ 56.456,00
MATERNIDADE DA ROCINHA	-	-	-	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18	R\$ 14.266,18
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	-	-	-	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88	R\$ 999.478,88
TOTAL	-	-	-	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14	R\$ 1.491.656,14

R\$ 16.191.177,50



Documento assinado eletronicamente por: THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 132.480.367-37, como Testemunha.

Assinado em: 11/09/2025, às 15:43, através do e-mail thaysramos.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.

Assinado em: 18/09/2025, às 11:31, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:6851:62b9:6d34:9b97:5614:2235



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.

Assinado em: 11/09/2025, às 16:53, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: DAGNER DE ABREU BON, CPF/CNPJ nº 889.671.587-34, como Contratada.

Assinado em: 11/09/2025, às 16:18, através do e-mail dagnerbon50@gmail.com, pelo ip 177.12.5.124



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 11/09/2025, às 16:18, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.45545266113 e o código: 5DX718G6
